



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 001/2020

Na condição de Presidente da Comissão do presente processo administrativo disciplinar venho com base nos decretos municipais n.º 54 e 55, ambos de 2020, suspender o processo cuja ré é a Senhora Cleidiane Guimarães de Oliveira por tempo indeterminado devido ao surto do COVID-19 e todas as restrições que ele acarreta.

Vila Rica, 23 de março de 2020.

PIERRE FABRÍCIO GOUVEIA DE OLIVEIRA
R.G.: 410.384-9 SSP/GO
C.P.F.: 956.331.621-53
OAB/MT n.º 17.450 - B
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PAD